

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**

COMUNICADO 009/2008 - CMDCA

**DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOS PRAZOS PARA
CONCORRER A REPASSE DE RECURSOS DO CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991, como órgão deliberativo e controlador das Políticas Públicas dirigidas à Criança e ao Adolescente em âmbito municipal, considerando as disposições contidas no documento Edital Conjunto SEDH/SPDCA E CONANDA/FNCA Nº1/2008, COMUNICA:

1º - Está aberta a partir desta data a entrega de projetos para concorrer a recursos do CONANDA até o dia 21.04 p.f., que deverão ser entregues até às 17h na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 117, Ponta da Praia, Santos/SP;

2º - As organizações não governamentais ou governamentais interessadas em apresentar projeto, deverão observar o conteúdo constante no documento www.presidencia.gov.br/sedh e www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/conanda ou consultar o documento disponível na sede deste órgão.

3º - Não serão recebidos, sob nenhuma hipótese, projetos que não atendam a deliberação em vigor, objetivando não comprometer os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA;

4º - Os projetos apresentados devem ser analisados pela Câmara de Planejamento, Coordenação de Programas e Projetos deste órgão e, posteriormente deverá ser submetido à deliberação deste Colegiado em Assembléia Geral Extraordinária.

Santos, 04 de abril de 2008.

REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO
Presidente do CMDCA